



## DECRETO Nº 5.659 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

(Atualiza os valores para o uso de locais públicos que especifica)

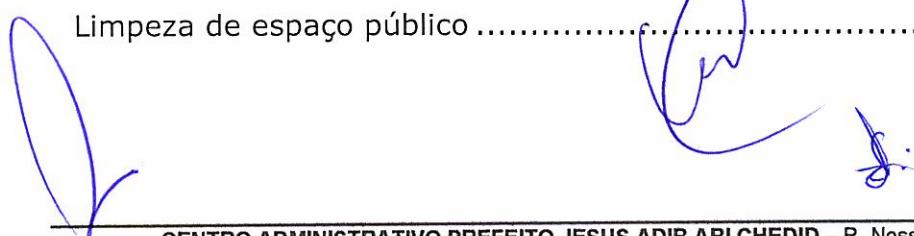
**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber:

#### Centro de Convenções Circuito das Águas

<u>Espaços</u>	<u>Valor Diário</u>
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras) .....	R\$ 309,12
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras) .....	R\$ 615,09
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas).....	R\$ 3.864,58
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras) .....	R\$ 309,12
Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário) R\$	464,75
Lanchonete.....	R\$ 464,75
Mega Hall Interno .....	R\$ 3.864,58
Espaço externo descoberto.....	R\$ 1.545,73
Espaço externo coberto .....	R\$ 927,43
Laje do Heliporto.....	R\$ 3.091,57
Restaurante e pátio anexo.....	R\$ 3.091,57
Estacionamento (duzentas vagas) .....	R\$ 615,09
Limpeza de espaço público .....	R\$ 350,74



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID – R. Nossa Senhora do Rosário, 630  
Serra Negra / SP - CEP 13930-000 – Fone (19) 3892-9700



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



Recinto de Exposições Casco de Ouro

<u>Espaço</u>	<u>Valor Diário</u>
Área externa incluindo lanchonete e banheiro.....	R\$ 2.883,62
Limpeza de espaço público .....	R\$ 350,74

**Art. 2º** Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

**Art. 3º** O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

**Art. 4º** O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1º, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2024

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*Saloméia Fábia de Set...;*  
**VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA**

- Secretaria em exercício -